



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

RETIFICADO

CHAMADA PÚBLICA 01/2026

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul Câmpus Pelotas, torna pública a abertura de inscrições para a presente chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. OBJETIVOS

O Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao projeto da 9ª MOSTRAROB, a Mostra Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia. A última edição da MOSTRAROB ocorreu em 2019, no IFSul – Câmpus Pelotas. Com o objetivo de retomar essa iniciativa, o Clube de Robótica do Laboratório 14 propõe, para este ano, uma competição de robótica voltada a alunos/as do ensino técnico e superior do IFSul, bem como à comunidade acadêmica externa de Pelotas e região. O evento busca promover a integração e a troca de conhecimentos, demonstrando que a robótica é acessível a todos/as. Ao unir tecnologia e educação por meio da competição, a iniciativa visa fortalecer a presença da área no Câmpus e engajar os/as estudantes.

2. OBJETO

O objeto do presente edital consiste em patrocínio, conforme as cotas especificadas no Quadro 1, para o fornecimento de produtos e/ou serviços para a realização da 9ª MOSTRAROB do IFSul Câmpus Pelotas.

Quadro 1. Cotas de Produtos e/ou Serviços para a 9ª MOSTRAROB.

S E Q	UNIDADE	QUANT. NECES- SÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	UNIDADE	200	Almoços: Marmitas de almoço – refeição completa
02	UNIDADE	40	Lanches manhã e tarde: Caixa de barras de cereais com 24 unidades – aproximadamente 22g
03	UNIDADE	48	Fardos de água de 500ml com 12 unidades
04	KILO	5	Café torrado e moído
05	UNIDADE	40	Suco de caixinha 1L
06	UNIDADE	8	Bobinas PLA 1kg de diferentes cores para impressora 3D

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

07	UNIDADE	4	<p>FAIXA TIPO 1 – Impressão digital de faixas com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Lona plástica fosca; - Tamanho: 350 x 70 cm; - Colorido (CMYK); - Acabamento: Ilhós metálicos nas quatro extremidades e a cada 50cm do comprimento (total de 16 ilhós); - O IFSul é responsável pela produção das artes das faixas
08	UNIDADE	200	<p>CAMISETA – Confecção de camisetas em malha Poliviscose, unissex, modelo tradicional. - Manga curta. - GOLA formato 'V' ou gola olímpica, com ribana, dependendo da necessidade do órgão requisitante - COR da camiseta: azul, roxa, verde, branca ou preta escolhidas conforme interesse do órgão no momento da solicitação da confecção. - TAMANHO: P, M, G, GG e XG – 1 ou 2 cores de impressão.</p> <p>A arte será elaborada e enviada pelo IFSul.</p>
09	UNIDADE	4	Bateria LiPo 2.200mAh 11.1V 3S 30C
10	UNIDADE	15	Sensor de distância laser TOFO50C- VL6180X
11	UNIDADE	4	<p>BANNER TIPO 1 -</p> <p>Impressão digital de banners com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Lona plástica fosca; - Tamanho: 120 x 90 cm; - Colorido (CMYK); - Acabamento superior e inferior com haste plástica e ponteiros; - Cordão de Nylon para suporte; <p>O IFSul é responsável pela produção das artes dos banners.</p>
12	UNIDADE	300	<p>BOTTON AMERICANO - Botton personalizado circular de 4,5 centímetros. Impressão digital colorida; Revestimento com película protetora em polietileno; Fecho de segurança em alfinete no verso; tampa e base traseira em metal; embalado em saco plástico individualmente. A arte será elaborada e enviada pelo IFSul.</p>

13	UNIDADE	1	Equipe de Sonorização: Montagem de equipamentos: som, luz, microfones, câmeras e transmissões através de projetores ou TVs e/ou telas para 4 ambientes de competição.
14	UNIDADE	60	Fita isolante preta 20m x 20mm
15	UNIDADE	5	Webcam Full HD 1080p com Microfone Embutido – Câmera USB

O projeto consiste em organizar uma competição de robótica, promovendo uma disputa entre robôs na execução de diferentes desafios, previamente estabelecidos por meio de regulamento, em sete categorias diferentes. A competição de robótica é uma atividade prática que envolve a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos para resolver problemas. Essas competições estimulam o trabalho em equipe, a criatividade e pensamento crítico. Ao participar de uma competição de robótica, os estudantes têm a oportunidade de colocar em prática o que aprenderam, desenvolver habilidades práticas e se envolver em um ambiente desafiador e motivador. Isso pode fortalecer seu interesse pela área de estudo, aumentar seu senso de pertencimento e criar um ambiente de aprendizado mais envolvente.

A participação em atividades como competições de robótica e atividades práticas envolvendo ferramentas e componentes eletrônicos para construção de robôs oferece aos alunos a chance de aplicar suas habilidades em projetos reais. Isso aprimora sua capacidade de projetar, montar e solucionar problemas com dispositivos eletrônicos, preparando-os para desafios futuros na carreira. Este tipo de atividade também colabora para desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe, porque requer que os alunos colaborem, comuniquem-se efetivamente e resolvam problemas juntos. Essas habilidades são essenciais no ambiente profissional, onde os projetos muitas vezes são realizados desta forma. A proposta também serve como incentivo aos alunos das escolas da região a ingressarem nos cursos da instituição e contribui na formação do aluno, pois permite a contextualização de conteúdos das disciplinas dos cursos técnicos.

No Anexo II deste edital consta o Projeto Básico da 9ª MOSTRAROB conforme solicitado no regulamento dos editais de patrocínio no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

3. PATROCÍNIOS

- 3.1. As cotas estão dispostas no Quadro 2 a seguir contendo seus respectivos valores que deverão ser revertidos em produtos.
- 3.2. Para identificação das cotas, os apoiadores deverão apresentar as notas referentes aos produtos com os respectivos valores.

Quadro 2. Cotas de Valores e Contrapartida de Patrocínio.

TIPO DE COTA	VALOR	CONTRAPARTIDA
COTA PLACA DE VÍDEO	Acima de R\$ 2.000,00 em produtos	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação da logomarca da empresa nas peças digitais do evento; ● Divulgação da logomarca na lateral do auditório disponibilizado pela empresa apoiadora ● Projeção de um vídeo institucional de 2 minutos da empresa nos intervalos disponibilizado pela empresa apoiadora; ● Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento; ● Fala de até 2 minutos de representante da empresa na abertura oficial do evento; ● Logomarca no instagram do evento.
COTA PROCESSADOR	De R\$1.000,00 a R\$2.000,00 em produtos.	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação da logomarca da empresa nas peças digitais do evento; ● Divulgação da logomarca da empresa na entrada do auditório disponibilizado pela empresa apoiadora; ● Projeção de um vídeo institucional de 1 minutos da empresa nos intervalos disponibilizado pela empresa apoiadora; ● Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento; ● Logomarca no instagram do evento.

COTA PLACA MÃE	De R\$500,00 a R\$800,00 em produtos.	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da logomarca da empresa nas peças digitais do evento;• Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;• Logomarca no instagram do evento.
COTA MEMÓRIA RAM	De R\$200,00 a R\$500,00 em produtos.	<ul style="list-style-type: none">• Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;• Logomarca no instagram evento.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para empresas que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- 4.1.1. **Condição Geral:** pessoas jurídicas em dia com as obrigações tributárias, trabalhistas e demais normas legais a que estejam sujeitas.
- 4.1.2. **Condições Específicas:** não poderão participar desta chamada pública empresas que possuem vínculo contratual com o Instituto.
- 4.2. Períodos das inscrições: **01 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026.**
- 4.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo endereço eletrônico: **pl-mostrarob@ifsul.edu.br**.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato envia cópia dos seguintes documentos:
- 4.4.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível nesta chamada (Anexo I);
- 4.4.2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do responsável;
- 4.4.3. Cópia do CNPJ da empresa;
- 4.4.4. Negativa de débitos junto à União, Estado e municípios, dentro do prazo de validade.
- 4.5. A inscrição torna-se sem efeito, quando a pessoa jurídica não disponibilizar os documentos solicitados.
- 4.6. Caso não ocorram inscrições no período previsto no item **4.2** deste Edital, o prazo será reaberto.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão divulgadas as inscrições homologadas no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas, no dia **17 de julho de 2026.**



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6. NORMAS OBRIGATÓRIAS

- 6.1. Será vedada a publicidade de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político- partidária.
- 6.2. O uso de imagens ou depoimentos de alunos e servidores do IFSUL somente poderão ocorrer mediante autorização expressa dos mesmos.
- 6.3. Não será permitido aos parceiros o uso de imagens ou material informativo que envolve símbolos ou logotipos públicos como material de propaganda.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise das propostas será realizada pela Comissão Organizadora da 9ª MOSTRAROB, a qual será designada por Portaria.
- 7.2. As propostas serão analisadas de acordo com a ordem de chegada de inscrições, que atendam a documentação completa solicitada e estejam de acordo com uma das cotas dispostas no Quadro 2 deste edital.
- 7.3. A doação será firmada através do Termo de Doação contido na Instrução Normativa nº 06/2019 - PROAP em Anexo III a este documento.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada no sítio do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas, a partir do dia **5 de agosto de 2026**.

9. DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados, acompanhados de ofício, pelo e-mail pl-mostrarob@ifsul.edu.br até às 18h00min do dia **7 de agosto de 2026**.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação dos resultados se dará no dia **12 de agosto de 2026**, após a análise dos recursos, e será publicada no site do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas.

11. DA VALIDADE DA CHAMADA

O resultado da chamada pública será válido até a realização do projeto.



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de erratas no site eletrônico do IFSul, câmpus Pelotas.
- 12.2. Os casos omissos serão julgados pela equipe executora do projeto 9ª MOSTRAROB do IFSul Câmpus Pelotas.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor-geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**ANEXO I – Formulário de
inscrição Chamada
Pública 01/2026**

Dados Pessoais		
Nome Completo:	Data Nasc:	CPF:
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone Residencial e Celular:	Email:	
Dados Jurídicos		
Razão Social:	Data de Fundação:	CNPJ:
Endereço Comercial:		
Email:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Comercial ou Celular:		
Especificação da cota ofertada:		
<input type="checkbox"/> Cota Placa de Vídeo		
<input type="checkbox"/> Cota Processador		
<input type="checkbox"/> Cota Placa Mãe		
<input type="checkbox"/> Cota Memória RAM		

Data:



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Assinatura

ANEXO II – Plano de Trabalho

Chamada Pública 01/2026

O presente PLANO DE TRABALHO do Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul Câmpus Pelotas, refere-se à seleção de propostas de empresas para apoio ao evento 9ª MOSTRAROB – Mostra Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Chamada Pública **01/2026**.

O plano de trabalho será executado nos seguintes termos:

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O Câmpus Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) apresenta este Plano de Trabalho com o objetivo de atender às necessidades para realização do evento 9ª MOSTRAROB – Mostra Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a Chamada Pública **01/2026**. As empresas selecionadas poderão patrocinar quaisquer serviços ou materiais relacionados diretamente ao objeto da Chamada Pública, conforme o critério de conveniência e disponibilidade financeira, visando proporcionar conforto, qualidade e segurança para a comunidade acadêmica participante do evento.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Promover a integração, o engajamento e a aplicação prática de conhecimentos científicos e tecnológicos por meio da realização de uma competição de robótica no IFSul Câmpus Pelotas, incentivando o protagonismo estudantil e a troca de experiências entre a comunidade acadêmica interna e externa.

- Participação de, pelo menos, 50% dos campi do IFSul na Competição de Robótica;
- Integração de mais de 200 estudantes de diferentes cursos, níveis de ensino e instituições;
- Fortalecer a presença da robótica no IFSul Câmpus Pelotas com a criação de, pelo menos, mais 02 Clubes de Robótica em cursos da Instituição;
- Contribuir para a divulgação do IFSul Câmpus Pelotas como referência na área tecnológica com acréscimo de 10% nas inscrições dos processos seletivos da Instituição em até 12 meses.

III – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- **Etapa 1:** Organização e planejamento da competição de robótica e suas categorias;
- **Etapa 2:** Escrita do Projeto de extensão e Regulamento Geral do evento e da



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

competição de robótica;

- **Etapa 3:** Definição dos espaços para execução do evento;
- **Etapa 4:** Plano de materiais para organização dos espaços;
- **Etapa 5:** Abertura das Inscrições
- **Etapa 6:** Divulgação do evento;
- **Etapa 7:** Realização do evento;
- **Etapa 8:** Escrita do relatório do projeto de extensão, organização da certificação dos participantes e comissão organizadora.

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Constam nas demandas do Edital de Chamada Pública, conforme Quadro 1: alimentação, *coffee break*, confecção de camisetas, confecção de faixas e banners de divulgação, bottons, serviços de sonorização e luzes, materiais e sensores para utilização na execução e transmissão do evento.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Não há previsão de desembolso, pois a execução do objeto da Chamada Pública não requer financiamento pela Instituição Pública.

VI – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ETAPAS PROGRAMADAS:

O início da execução do objeto foi em janeiro de 2026 com término programado para agosto de 2026. O cronograma das etapas será:

- **Etapa 1:** Início: janeiro de 2026; Fim: março de 2026;
- **Etapa 2:** Início: março de 2026; Fim: maio de 2026;
- **Etapa 3:** Início: março de 2026; Fim: abril de 2026;
- **Etapa 4:** Início: abril de 2026; Fim: maio de 2026;
- **Etapa 5:** Início: 01 de julho de 2026; Fim: 01 de agosto de 2026;
- **Etapa 6:** Início: maio de 2026; Fim: agosto de 2026;
- **Etapa 7:** Início: 08h de 21 de agosto de 2026; Fim: 18h30 de 21 de agosto de 2026.
- **Etapa 8:** Início: 21 de agosto de 2026; Fim: 12 de setembro de 2026;

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

Alterações no presente Plano de Trabalho poderão ser realizadas, desde que acordadas entre as partes, e desde que não contrariem os dispositivos estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA 01/2026.

Pelotas, 01 de junho de 2026.

Rafael Krolow Santos Silva
Diretor-geral



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO III – Termo de Doação Chamada Pública 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS
Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A)
E

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a)..... (órgão donatário), com sede no(a), na cidade de/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de....., inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na em..... doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... , podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando



INSTITUTO
FEDERAL
Sul-rio-grandense

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

- 5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.
- 7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.
- 7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.
- 7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).
- 7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

- 7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação
- 7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG/RF: _____

RG/RF: _____

CPF: _____

CPF: _____